



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 066, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA DUAS SECCÃO CRAVO, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS PARA AUXILIÁ-LA NA REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, DO SALÃO COMUNITÁRIO E NA AQUISIÇÃO DE BENS PARA A ENTIDADE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor ANACLETO ZANELLA, brasileiro, divorciado, professor, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA DUAS SECCÃO CRAVO, inscrita no CNPJ sob n.º 02.263.058/0001-53, com sede na Linha Duas Secção Cravo, s/n.º, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor ELMAR DONALDO LUDKE, inscrito no CPF sob n.º 565.689.910-15-10 e RG n.º 1036204038, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.905/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA LINHA DUAS SECCÃO CRAVO, no valor de R\$ 41.444,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para auxiliá-la na reforma da Capela Mortuária, do Salão Comunitário e na aquisição de bens, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste

Processo Administrativo n.º 8.161/2015, Convênio n.º 066/2015, Pág. 1



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Convênio.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.** A Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo fica obrigada a disponibilizar a Capela Mortuária, o Salão Comunitário e os bens a todos que deles necessitarem, sem distinção de credo, política, raça, etnia e/ou qualquer outra natureza discriminatória, pelo período mínimo de 20 (vinte) anos, como se público fosse.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA.** A Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo fica obrigada a aplicar a logomarca do Município de Erechim, como apoiador do projeto em execução.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, 01 – Coordenação e Planejamento, 04.121.0004.2.010 – Orçamento Participativo, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:**

Compete à Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente Convênio ou no Plano de Trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão do Gestor do Convênio.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução físico-financeira.

Será gestor do presente convênio, o Senhor DOUGLAS MIGUEL CAMPESATO, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do Convênio ou em cada etapa que requeira



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 12 de Maio de 2016.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo deverá prestar contas, ao Município, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não for executado o objeto do presente Convênio;
- II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;
- III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões

AB

Processo Administrativo n.º 8.161/2015 Convênio n.º 066/2015, Pág. 3

Ma

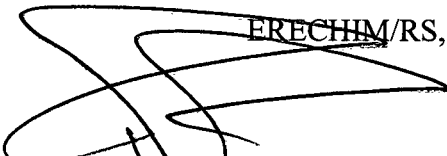



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.


E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM/RS, 30 DE JUNHO DE 2015.

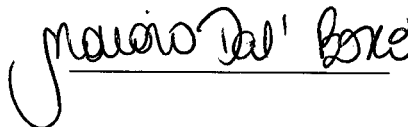
  
PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

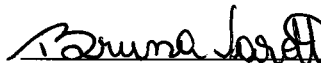
  
ELMAR DONALDO LUDKE,  
Presidente da Associação Comunitária dos  
Moradores da Linha Duas Secção Cravo

  
ANACLETO ZANELLA  
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e  
Orçamento Participativo

  
DOULAS MIGUEL CAMPESATO  
Gestor do Convênio  
Coordenadoria do Orçamento Participativo  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e  
Orçamento Participativo

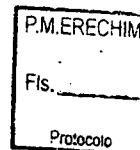
Testemunhas:

  
Paulo Dal'Bo

  
Bruno Loreto



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 520 7000  
99700-000 Erechim - RS



**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO 1/3**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ.	
Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo				02.263.058/0001-53	
Endereço					
Linha Duas Secção Cravo					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	
Erechim	RS	99700-000	9934-4989		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
06.109877.0-6	BANRISUL	0210	Erechim		
Nome do Responsável				C.P.F.	
Elmar Donaldo Lüdke				565.689.910-15	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		
1036204038 SSP RS	Presidente		Representante Legal		
Endereço				C.E.P.	
Linha Duas Secção Cravo - interior				99700-000	

**2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Previsão de Execução	
	Início ARR	Término 300 dias ARR
Auxílio para reforma da Capela Mortuária e do salão comunitário		
Identificação do Objeto		
Auxílio para reforma da Capela Mortuária e do salão comunitário, através de reforma dos banheiros, telhado e forro, substituição de portas e janelas, colocação de cerâmica e novo sistema elétrico/hidráulico		
<p><b>Justificativa da Proposição</b></p> <p>A Associação Comunitária dos Moradores da Linha Duas Secção Cravo é uma entidade que promove a formação e o desenvolvimento dos moradores da Linha Duas Secção Cravo, centenária localidade rural do município, uma das pioneiras que muito contribuíram para o desenvolvimento da nossa cidade.</p> <p>No passado a comunidade estava desassistida de um local para velar seus entes queridos de maneira digna, sem um espaço adequado para o mínimo de conforto nos momentos de infortúnio.</p> <p>Hoje, através do Orçamento Participativo, a comunidade possui uma capela mortuária para estes momentos difíceis, mas tanto ela, bem como o salão comunitário, sofreram desgastes em virtude do uso e pelas intempéries do tempo, ambos necessitando de reformas.</p> <p>Em Assembleia do Orçamento Participativo, ficou definido como demanda o auxílio para reforma da capela mortuária e do salão comunitário, através de reforma dos banheiros, telhado e forro, substituição de portas e janelas, colocação de cerâmicas, renovação do sistema elétrico e hidráulico, pintura e aquisição de utensílios, oferecendo assim mais comodidade, segurança e bem estar para a comunidade local e seus visitantes.</p>		



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM****PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS

**PLANO DE TRABALHO 2/3****3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Previsão de execução	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Reforma da capela mortuária:			ARR	300 dias ARR
	1.1	Reforma dos banheiros, telhado e forro;				
	1.2	Substituição de portas e janelas;				
	1.3	Colocação de piso cerâmico;				
	1.4	Pintura interna e externa;				
	1.5	Refazer o sistema elétrico e hidráulico;				
	1.6	Aquisição de utensílios, mobiliário em geral e eletrodomésticos.				
	2	Reforma do salão comunitário:				
	2.1	Substituição do piso;				
	2.2	Colocação de cerâmica na cozinha;				
	2.3	Refazer o sistema elétrico e hidráulico;				
	2.4	Execução de piso bruto entre o salão comunitário e a cancha de bochas;				
	2.5	Aquisição de utensílios, mobiliário em geral e eletrodomésticos.				

**4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Meta/ fase	Especificação			
1	Aquisição de materiais de construção em geral, concreto usinado, material elétrico, hidráulico, hidrossanitário, material de pintura e acabamento, complementos, acessórios, ferramentas, peças, ou quaisquer outros itens necessários para a plena execução da obra;		R\$41.444,00	
1.1	Execução de estruturas metálicas e concreto armado, vigas estabilizadoras, colocação de contraventamentos, quadros metálicos para platibanda e colocação de telhado e forros;			
1.2	Aquisição de portas, janelas, vidros, madeira, chapas inox, pisos, cerâmicas, esquadrias, e quaisquer outras estruturas metálicas ou de outros materiais necessários para a plena execução da obra;			
1.3	Aquisição de mobiliário, utensílios, eletrodomésticos, acessórios, peças, estruturas, complementos ou outros itens indispensáveis para o funcionamento da capela mortuária e do salão comunitário;			
1.4	Contratação de serviços especializados, mão de obra de terceiros, aluguel de máquinas e equipamentos, e quaisquer outros serviços que se fizerem necessários para a plena execução da obra.			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$41.444,00</b>		



Estado do Rio Grande do Sul

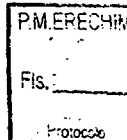
**MUNICIPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim - RS



**PLANO DE TRABALHO 3/3**

**5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa
1	R\$41.444,00					

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

Meta	1ª etapa	2ª etapa	3ª etapa	4ª etapa	5ª etapa	6ª etapa

**6 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Erechim**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Erechim, 02 de Junho de 2015.

Local e Data

*Elmar Donald Lüdke*

Elmar Donald Lüdke  
Presidente

**7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado

Local e Data

Selvidio Frate  
Assessor  
Assessoria Executiva O.P.  
Portaria 0992/2013  
Coor. Orçamento Participativo